

26.05.2025

Proposta n.º 052/2025 – Cultura
Serviço de Policiamento do Arraial de São Vicente

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16 - n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, alíneas:
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
 - v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
 - ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
- II. O Arraial de São Vicente 2025, decorrerá de 5 a 14 de junho de 2025;
- III. As necessidades de segurança do evento implicam a utilização de equipa de segurança privada e policiamento por parte da Polícia de Segurança Pública (PSP), tanto para operações no recinto, como para implementação de cortes de trânsito.
- IV. O serviço gratificado da PSP é indispensável à realização do evento, uma vez que grande parte do Arraial de São Vicente se realiza em Espaço Público, onde apenas a PSP pode intervir diretamente.
- V. Efetuado o pedido de orçamento à PSP, foi indicado o valor máximo previsto para as operações consideradas na consulta e que, posteriormente, será confirmada por orçamento escrito antes do início do evento e cujo pagamento terá de ser efetuado antes do início da data de prestação do serviço gratificado.
- VI. O serviço apenas pode ser prestado por uma entidade específica, com competência legal para tal.
- VII. O orçamento 46/2025, diz respeito ao serviço prestado pela 5.ª Divisão, no valor de 42.589,34€ (isento de IVA);
- VIII. O orçamento 47/2025, diz respeito ao serviço prestado pela Divisão de Trânsito, no valor de 24.169,80€ (isento de IVA);
- IX. Os serviços totalizam o valor de 66.759,14€ (isento de IVA);
- X. Tendo em consideração que o total do preço base da aquisição é de 66.759,14 Euros (isento de IVA), o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
- XI. Em face do disposto no Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea i) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto regime geral.

(Continua)

XII. Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante máximo de 66.759,14 Euros (isento de IVA), nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com a alínea i) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
2. Aprovar a contratação à Polícia de Segurança Pública – Direção Nacional - Departamento de Gestão Financeira, sediada na Av. º António Augusto de Aguiar, n.º 20, 4.º - 1050-016 Lisboa, com o NIF PT600 006 662, no valor de 66.759,14€, isento de IVA.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 14, Cultura, rubrica 02.02.18 (Vigilância e Segurança) – PPI 14/03.

Lisboa, 23 de maio de 2025.

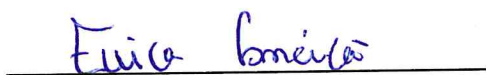
O Técnico Superior,



(Nuno Rico)

A Tesoureira,

A Presidente,



(Erica Conceição)



(Natalina Tavares de Moura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

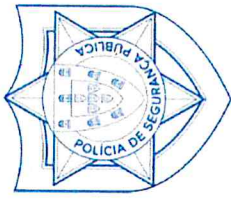
Nuno Filipe da Fonseca Rico, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao procedimento Proposta n.º 052_2025 – Cultura - PSP e PSP_DT, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 23 de maio de 2025

Nuno Filipe da Fonseca Rico

ICA
JO DE LISBOA
ção Financeira



JUNTA FREGUESIA SÃO VICENTE - ARRAIAL DE SÃO VICENTE 2025

1 epígrafe, encarrega-me o Exm.º Senhor Comandante da 5.ª Divisão, Subintendente Paulo Rui da Costa que, na sequência da vossa requisição, os serviços serão executados de acordo com os Orçamentos em al de 66.759,14€.

589,34€;
169,80€.

nº1 do Artº 7º da Port. nº 298/2016 de 29 Nov. o pagamento do serviço requerido deve ser efectuado, até 3

que deve enviar o comprovativo de pagamento por esta via;

quantia monetária ou cheque emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública -

icária para o IBAN: PT50 0781 0112 00000007796 60;

verá. até ao final daquele prazo, ou de imediato, enviar o comprovativo de pagamento em resposta a este PSP.P.T., fincas.5div.lisboa@psp.pt, caso contrário, e sem qualquer outro aviso, não será nomeado serviço.

o se realize, por circunstâncias alheias a esta Polícia e o facto não seja comunicado no prazo de 24 horas

erica.conceicao@jf-saovicente.pt

De: COMETUS - 5 DIV - Secção de Finanças <financas.5div.lisboa@psp.pt>
Enviado: 23 de maio de 2025 10:23
Para: nuno.rico@jf-saovicente.pt
Cc: erica.conceicao@jf-saovicente.pt; manuel.rocha@jf-saovicente.pt
Assunto: ORÇAMENTOS JUNTA FREGUESIA SÃO VICENTE - ARRAIAL DE SÃO VICENTE 2025
Anexos: ORÇAMENTOS JUNTA FREGUESIA SÃO VICENTE - ARRAIAL DE SÃO VICENTE 2025.pdf

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO METROPOLITANO DE LISBOA
5.ª DIVISÃO POLICIAL – Secção Financeira



Sua Referência:
Sua Comunicação:
Nossa Referência:
Registo:

Assunto: ORÇAMENTOS JUNTA FREGUESIA SÃO VICENTE - ARRAIAL DE SÃO VICENTE 2025

Exm.º senhor/a(es/as),

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exm.º Senhor Comandante da 5.ª Divisão, Subintendente Paulo Rui da Costa Morgado, de informar V. Ex.ª que, na sequência da vossa requisição, os serviços serão executados de acordo com os Orçamentos em anexo, perfazendo o valor total de 66.759,14€.

Orçamento N.º 46/2025 – 42.589,34€;
Orçamento N.º 47/2025 – 24.169,80€.

De acordo com o disposto no nº1 do Artº 7º da Port. nº 298/2016 de 29 Nov. o pagamento do serviço requerido deve ser efectuado, até 3 dias antes do seu início.

Modalidades de pagamento:

- Referência multibanco, pelo que deve enviar o comprovativo de pagamento por esta via;

- Nestes serviços, através de quantia monetária ou cheque emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.;

- Através de transferência bancária para o IBAN: PT50 0781 0112 00000007796 60;

Fica V. Ex.ª informado que deverá, até ao final daquele prazo, ou de imediato, enviar o comprovativo de pagamento em resposta a este mail ou para 5DIV.LISBOA@PSP.PT, financas.5div.lisboa@psp.pt, caso contrário, e sem qualquer outro aviso, não será nomeado qualquer elemento para este serviço.

Caso o serviço requisitado não se realize, por circunstâncias alheias a esta Polícia e o facto não seja comunicado no prazo de 24 horas de antecedência, será cobrado as respectivo serviço.

Com os melhores cumprimentos,
Rui Campos de Almeida



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO METROPOLITANO DE LISBOA
5ª DIVISÃO
SAG - Finanças

Orçamento N.º 47/2025:

JF SÃO VICENTE - ARRAIAL SÃO VICENTE 2021 - DIVISÃO TRÂNSITO - NIF 510833632 - ID GIVR11 1609105

[illegible]

Outros custos: (nº 3 e nº 7, do artº 6º, da Portaria 298/2016, de 29 de novembro)

Custos administrativos (2,42 € por elemento nomeado)

Viaturas até 10Kms (10,81 € por viatura)

Viaturas ligeiras e motociclos (0,81 € por Km adicional)

Viatura pesadas (1,6 € por Km adicional)

Grades de ordem pública (3,03 € - Unidade por cada 24 horas)

Total de grades:

Total de Elementos:	300	726,00 €
Total de viaturas:	30	324,30 €
Kms adicionais:	600	486,00 €
Kms adicionais:		0,00 €
24 Horas:		0,00 €

Total: 24 169,80 €

Lisboa, 22 de maio de 2025
Ø COMANDANTE DA 5ª DIVISÃO

Paulo Rui da Costa Morgado
Subintendente

0

Ang. Gut



Tabela A

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO METROPOLITANO DE LISBOA
5ª DIVISÃO
SAG - Finanças

Orçamento N.º 46/2025:

JF SÃO VICENTE - ARRAIAL SÃO VICENTE 2025 - ORDEM PÚBLICA - NIF 510833632 - ID GIVRJI 1609105

Data	Remunerado				Frac.		Efectivo						Subtotal
	Horário		D	N	D	N	Oficiais		Chefes		Agentes		
							Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	
05/06/2025	20:00	01:00		4			1	93,910 €	3	254,850 €	25	2 034,250 €	2 383,01 €
06/06/2025	19:00	23:00		4			1	74,750 €	3	200,940 €	32	2 066,560 €	2 342,25 €
06/06/2025	23:00	03:00		4			1	74,750 €	3	200,940 €	32	2 066,560 €	2 342,25 €
07/06/2025	19:00	23:00		4			1	74,750 €	3	200,940 €	32	2 066,560 €	2 342,25 €
07/06/2025	23:00	03:00		4			1	74,750 €	3	200,940 €	32	2 066,560 €	2 342,25 €
08/06/2025	20:00	01:00		4		1	1	93,910 €	3	254,850 €	25	2 034,250 €	2 383,01 €
09/06/2025	19:00	23:00		4			1	74,750 €	3	200,940 €	32	2 066,560 €	2 342,25 €
09/06/2025	23:00	03:00		4			1	74,750 €	3	200,940 €	32	2 066,560 €	2 342,25 €
10/06/2025	20:00	01:00		4		1	1	93,910 €	3	254,850 €	25	2 034,250 €	2 383,01 €
11/06/2025	20:00	01:00		4		1	1	93,910 €	3	254,850 €	25	2 034,250 €	2 383,01 €
12/06/2025	20:00	01:00		4		1	3	281,730 €	4	339,800 €	43	3 498,910 €	4 120,44 €
12/06/2025	01:00	06:00		4		1	3	281,730 €	4	339,800 €	43	3 498,910 €	4 120,44 €
13/06/2025	19:00	23:00		4			1	74,750 €	3	200,940 €	32	2 066,560 €	2 342,25 €
13/06/2025	23:00	03:00		4			1	74,750 €	3	200,940 €	32	2 066,560 €	2 342,25 €
14/06/2025	19:00	23:00		4			1	74,750 €	3	200,940 €	32	2 066,560 €	2 342,25 €
14/06/2025	23:00	03:00		4			1	74,750 €	3	200,940 €	32	2 066,560 €	2 342,25 €

Outros custos: (nº 3 e nº 7, do artº 6º, da Portaria 298/2016, de 29 de novembro)

Custos administrativos (2,42 € por elemento nomeado)
Viaturas até 10Kms (10,81 € por viatura)
Viaturas ligeiras e motociclos (0,81 € por Km adicional)
Viatura pesadas (1,6 € por Km adicional)
Grades de ordem pública (3,03 € - Unidade por cada 24 horas)

Total de grades:

Total de Elementos:	576	1 393,92 €
Total de viaturas:		0,00 €
Kms adicionais:		0,00 €
Kms adicionais:		0,00 €
24 Horas:		0,00 €

Total: 42 589,34 €

Lisboa, 22 de maio de 2025
O COMANDANTE DA 5ª DIVISÃO

Paulo Rui da Costa Morgado
Subintendente

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1370

Ano: 2025

Data Registo: 26-05-2025

Data Documento: 26-05-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

Class. Económica: 0202180000 Vigilância e segurança

Projeto e Ação: PPA 14 03

Descrição: SERVIÇO DE POLICIAMENTO (PSP) ARRAIAL SV 2025

1	Orçamento Inicial	40 700,00
2	Reforços/Anulações	26 800,00
3	Orçamento Corrigido	67 500,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	67 500,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	66 759,14
8	Saldo Residual do Projeto	40,86
9	Saldo Residual	740,86

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1359

Data Registo: 27-05-2025

Nº Proposta: 52/CT

Ano: 2025

Mês (a): maio

Data Documento: 27-05-2025

Fornecedor: POLICIA SEGURANÇA PUBLICA

NIF: 600006662

Descrição: SERVIÇO DE POLICIAMENTO (PSP) ARRAIAL SV 2025

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 683 423,38
2	Compromissos assumidos (c)	539 519,41
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 143 903,97
4	Compromisso n.º 1359 relativo À despesa em análise (d)	66 759,14
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 077 144,83

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 28-05-2025

Assinatura do Responsável